



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Referência: Processo 202301000378183
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação
Assunto: **Aquisição de Produtos e Serviços – Decreto Judiciário nº 2131/2021.**

DESPACHO Nº 400/2023/DC

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, visando a contratação de extensão do serviço de suporte e garantia sobre o equipamento Storage Huawei com a finalidade de garantir a manutenção do ambiente de armazenamento de dados (*storage*) dos *datacenters* utilizados no Fórum Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificações, características e exigências estabelecidas no Edital nº 44/2023 e seus anexos.

Após a conclusão da fase preparatória, os autos foram encaminhados à Assessoria de Licitações para adoção das medidas necessárias à consecução do prélio licitatório regido pelas disposições do caderno editalício.

O objeto a ser licitado está identificado no Termo de Referência e no Edital desta maneira:

Item	Objeto	Tipo	Qtde	Unidade
01	Extensão de Garantia por 21 meses para Storage Huawei OceanStor 5800 V3	Serviço de garantia e suporte	02	unidades

O Referido Edital foi publicado em 19/05/2023 (eventos 36, 37 e 39), sendo definido para a abertura da sessão pública o dia 07/06/2023. Na data aprazada, participaram da disputa duas empresas: TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A e LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sagrando-se arrematante a primeira licitante pelo valor

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), consoante se infere da Ata Parcial e Histórico da Disputa (evento 51).

Pontua-se que a arrematante foi convocada para negociação, ofertando o valor de **R\$ 1.445.000,00** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco reais) e, na sequência, concitada a enviar a proposta ajustada.

Outrossim, para contextualizar os fatos do certame em comento, com relação a análise da proposta ajustada, certifica-se que esta foi adicionada ao PROAD (evento 44), sendo solicitada a manifestação da área técnica envolvida neste processo de contratação - Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio da diligência nº 7421 (em 07/06/2023), apresentando o seguinte apontamento em 19/06/2023 (evento 47):

“(…) Verificando os quantitativos, observa-se que a soma do quantitativo total de componentes dos 02 (dois) storages do TJGO, correspondem a apenas 01 (um) storage da proposta comercial da empresa Tecno-IT. Dessa forma, sugerimos que haja diligência sobre a empresa proponente no sentido de verificar possível erro de apresentação da proposta, uma vez que a descrição unitária, página 3 do documento inserido no evento 44, apresentar quantitativos suficientes para atender aos dois equipamentos, ou seja, questionamos se a adesão a uma unidade do item 01, atenderia a demanda dos 02 (dois) storages do TJGO, estendendo a garantia por mais 21 meses, conforme especificações contidas no Edital. (…)”
(grifo nosso)

Na sequência, a resposta da arrematante foi anexada ao PROAD em 21/06/2023 (evento 48), a qual transcrevemos, *in litteris*:

“(…) Prezada, pregoeira. Conforme a tabela em nossa Proposta Técnica, a extensão de Garantia solicitada aplica-se às duas unidades do Storage, de acordo com o objeto do edital. A composição dos equipamentos foram avaliados e garantimos que todos os componentes existentes nos Storages estão incluídos na oferta. Nos colocamos a disposição para aprofundar esse tema caso necessário. Essa composição foi confirmada pelo fabricante.”

Contudo, a área demandante, não satisfeita com a resposta, reformulou o questionamento em 21/06/2023 (evento 49), *in verbis*:

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

“(…) Senhora pregoeira, tendo como único objetivo mitigar toda e qualquer dúvida sobre a proposta técnica apresenta no processo licitatório em tela e, considerando que, mesmo após a manifestação da empresa (evento 48) ainda restam dúvidas com relação a proposta apresentada, venho por meio deste solicitar novamente que seja diligenciado junto a proponente a seguinte dúvida:

Considerando que existe uma divergência entre a tabela inserida na página 2 do evento 44 e a tabela inserida nas páginas 3-4 do mesmo evento, considerando ainda que essa segunda tabela deveria referenciar a uma unidade do item 1, perguntamos, a segunda tabela refere-se a uma unidade do item 1? Caso positivo, informamos que a tabela está com os quantitativos duplicados, sendo necessário reformulação de proposta adequando os quantitativos e valores.(…)”

A fim de dar agilidade ao certame, a Pregoeira responsável, encaminhou o novo questionamento pelo *e-mail* institucional para a empresa arrematante (evento 50), não obtendo qualquer resposta, até a data de retorno da sessão do Pregão Eletrônico em 23/06/2023.

Nesse contexto, com o fim de compreender as circunstâncias fáticas relacionadas com as incongruências apontadas pela área demandante, foi procedida uma análise nos orçamentos (eventos 7 a 11) que compuseram o Mapa Estimativo/Análise de Mercado (evento 6), inclusive um da própria empresa arrematante – TECNO IT, restando evidenciado que as propostas foram baseadas nas especificações apontadas pela Divisão de Infraestrutura Tecnológica.

Constam destes orçamentos, que o projeto para renovação de 1 (uma) unidade de Suporte Storage Huawei, exigem 2 (dois) itens (**OceanStor 5800 V3 – Suporte para Hardware e OceanStor 5800 V3 – Suporte para Software**), cujos valores totais na fase preparatória foram de **R\$ 874.580,28** (Tecno It), **R\$ 1.172.910,01** (Comercial Layer), **R\$ 976.570,08** (Comercial SS2).

Para a formulação do Mapa Estimativo, denominado por Análise de Mercado (evento 6), também foram incluídos dois contratos derivados de Pregões Eletrônicos nº 091/22 TJPE e nº 020/22 do CNJ, com os seguintes valores **R\$ 478.893,65** e **R\$ 226.800,00**,

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br



respectivamente.

Nesse ponto, surgiu a divergência, posto que **o valor estimado para a contratação, observou** o quantitativo não de 01 (uma) unidade de Suporte Storage Huawei (com dois itens de Hardware e Software), **e sim 02 (duas) unidades de Suporte Storage Huawei (portanto com 2 Hardwares e 2 Softwares)**, resultando no valor total previsto para a contratação de R\$ **1.461.035.30**.

Salvo melhor juízo, o dobro do necessário para atender o OceanStor 5800 V3 instalado nas dependências do TJGO, consoante se infere da informação prestada pela área técnica demandante na análise da proposta da empresa arrematante no evento 47, a qual aponta os quantitativos existentes, os quais são idênticos em número às propostas colhidas na fase preparatória.

Assim, concluímos, ante a incongruência apontada, quanto a notória obstrução ao prosseguimento da fase externa, na medida que o Mapa Estimativo, foi elaborado observando um provável quantitativo equivocado, questão que compromete não só a finalidade da contratação como também a busca pelo melhor preço.

Apontamos, a princípio, não ser o caso de aplicação ao caso *in concreto* das disposições contidas no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/1003, vez que, não nos afigura ser possível, concitar o licitante arrematante a oferecer proposta divergente do objeto licitado e estimado.

O pregão foi suspenso para aferição da conveniência quanto a continuidade da fase externa, sendo informado para os participantes no Chat Geral de Mensagem, que o retorno ou a decisão da autoridade superior serão comunicadas nos meios legais previstos para atender aos critérios de transparência e publicidade (evento 51).

Isso posto, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral, para conhecimento e providências ulteriores.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 694571467105 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378183 (Evento nº 52)

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2023 às 17:37

